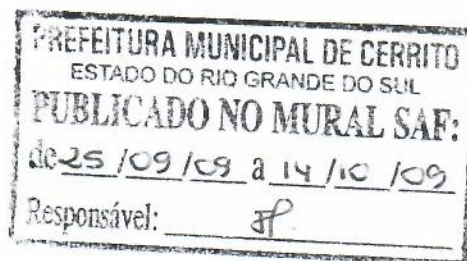




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



LEI N.º 643 / 2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2009, para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE SAÚDE
04	Fundo Municipal de Saúde – Vinculados Estado
10	Saúde
301	Atenção Básica
0030	Assistência Social Comunitária
Proj/Ativid. 2073	Programa Inverno Gaúcho
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	4030 – Inverno Gaúcho
	TOTAL R\$.....R\$ 20.000,00

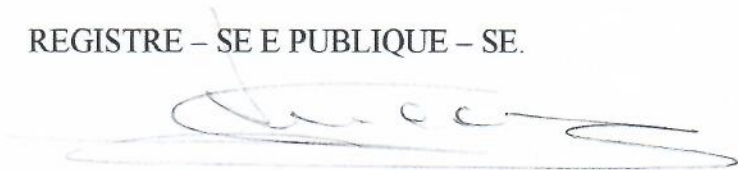
Art. 2º - Servirá de cobertura para o atendimento da dotação acima, o excesso de arrecadação do recurso 4030- Inverno Gaúcho no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2009.**


JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Coordenador de Sup. e Planejamento